LEI Nº 1985.
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ibiúna para o exercício financeiro de 2015."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - O Orçamento Geral do Município de Ibiúna para o exercício financeiro de 2015, estima a receita e fixa a despesa em R$ 177.547.055,00 (cento e setenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e sete mil e cinqüenta e cinco reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2° - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei nº 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

Receitas Correntes	R$		177.183.855,00
Receita Tributária	R$	39.816.877,00	
Receita de Contribuições	R$	2.202.000,00	
Receita Patrimonial	R$	1.465.000,00	
Receita Agropecuária	R$	0,00	
Receita Industrial	R$	0,00	
Receita de Serviços	R$	20.000,00	
Transferências Correntes	R$	125.235.478,00	
Outras Receitas Correntes	R$	8.444.500,00	
	R$		
Receita de Capital	R$		15.660.000,00
Operação de Crédito	R$	3.000.000,00	
Alienação de Bens	R$	0,00	
Amortização de Empréstimos	R$	0,00	
Transferências de Capital	R$	12.660.000,00	
Outras Receitas de Capital	R$	0,00	
Deduções de Receita Corrente	R$	- 15.296.800,00	- 15.296.800,00
	R$		
TOTAL DA RECEITA	R$	**177.547.055,00**	**177.547.055,00**

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

1- Por Funções de Governo

Legislativa	R$	7.150.000,00
Judiciária	R$	0,00
Essencial à Justiça	R$	2.275.000,00
Administração	R$	14.560.250,00
Defesa Nacional	R$	0,00
Segurança Pública	R$	5.320.000,00
Relações Exteriores	R$	0,00
Assistência Social	R$	3.982.635,00
Previdência Social	R$	0,00
Saúde	R$	47.652.770,00
Trabalho	R$	0,00
Educação	R$	55.066.600,00
Cultura	R$	1.470.000,00
Direitos da Cidadania	R$	0,00
Urbanismo	R$	18.434.800,00
Habitação	R$	1.255.000,00
Saneamento	R$	0,00
Gestão Ambiental	R$	4.025.000,00
Ciência e Tecnologia	R$	0,00
Agricultura	R$	1.890.000,00
Organização Agrária	R$	0,00
Indústria	R$	0,00
Comércio e Serviços	R$	2.895.000,00
Comunicações	R$	0,00
Energia	R$	0,00
Transporte	R$	0,00
Desporto e Lazer	R$	2.530.000,00
Encargos Sociais	R$	7.600.000,00
Reserva de Contingência	R$	1.440.000,00
TOTAL	R$	**177.547.055,00**

2- Por Categorias Econômicas

Despesas Correntes	R$	146.752.635,00
Despesas de Capital	R$	29.354.420,00
Reserva de Contingência	R$	1.440.000,00
TOTAL	R$	**177.547.055,00**

3- Por Órgãos de Administração

Poder Legislativo	R$	7.150.000,00
Poder Executivo	R$	170.397.055,00
TOTAL	R$	**177.547.055,00**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I- Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II- Realizar crédito adicional suplementar até o limite de 6% (seis por cento) do orçamento da despesa, nos termos da legislação em vigor;

III- Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 5º- Ficam criadas ações e atualizados os valores da Lei Municipal nº 1898/2013 (Lei do Plano Plurianual 2014 - 2017), Lei Municipal nº 1965/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015).

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 20 de novembro de 2014.

ULISSES LEVI ROCHA PESSOA
Secretário de Administração